



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 676 =

Suplementa dotações orçamentárias :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

- L e i -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 23.333,99 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e noventa e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte datação orçamentária:

42/4.1.3.4.42 - Automoveis, caminhões e outros veículos  
de tração mecânica..... 23.333,99

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente lei, são os do excesso de arrecadação já apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 1973.

= Felinto Elysjio Martins =  
- Prefeito Municipal -